



# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Setor de Licitações*

## **ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Administração Municipal do Município de São José do Hortêncio/RS, comunica a contratação de pessoa jurídica, através de Dispensa por Limite, para contratação de empresa para desenvolver atividades esportivas no contraturno escolar, oportunizado aos alunos interessados as práticas de Voleibol e Punhobol misto e futsal feminino, com base no Decreto Municipal nº 112/2023, e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Art. 75, Inciso II. Critério de Julgamento: Menor Preço. Proposta Vencedora: **KEVIN MOLLER** inscrita no CNPJ/MF nº 48.817.828/0001-63 no valor de R\$ 2.000,00 mensal e R\$ 18.000,00 – anual.

São José do Hortêncio, 01 de março de 2024.

Daniel Augusto Führ  
Agente de Contratação

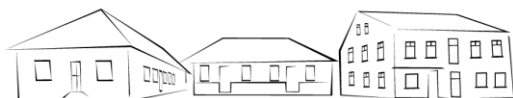
### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**OBJETO:** Contratação de serviços com desenvolvimento de atividades esportivas no contraturno escolar, oportunizado aos alunos interessados as práticas de Voleibol e Punhobol misto e futsal feminino.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Justifica-se a contratação para oferecer atividades em contraturno escolar, oportunizando a prática esportiva para os alunos interessados. Que em 2024 conforme previsto em orçamento a proposta é oferecer o Voleibol e Punhobol misto e o futsal feminino. A contratação se justifica, pois precisamos oferecer a nossos jovens e adolescentes, possibilidades diversas de esportes. Para isso, necessitamos de um apoio técnico profissional para oferecer serviços de muita qualidade e eficiência. Neste sentido, a contratação de empresa especializada para a realização deste objeto faz-se necessária para que tenhamos os resultados almejados. Estas atividades esportivas serão oportunizadas para alunos/alunas entre 11 e 15 anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais e Estaduais e que serão realizadas no Ginásio Municipal Clóvis Luiz Schaefer.

A estimativa da quantidade da contratação é para o exercício de 2024 de 8 horas semanais e um total de 9 meses, de 04 de março a 04 de dezembro de 2024, como suficientes para alcançar os objetivos e metas estabelecidas conforme referido no memorando da Secretaria para dar encaminhamento a contratação.





# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

*Setor de Licitações*

A presente análise é realizada pelo Agente de Contratação, devidamente nomeado pela Portaria Municipal nº 3984/2024, a qual designa o mesmo a realizar as contratações diretas do Município de São José do Hortêncio (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

A escolha da contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto: II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, demonstram que a proponente que apresentou o orçamento para a realização dos serviços atende ao preço praticado no mercado. A pessoa jurídica **KEVIN MOLLER** inscrita no CNPJ/MF nº 48.817.828/0001-63 propôs R\$ 2.000,00 mês e R\$ 18.000,00 para os 9 meses de contrato.

Após análise do memorando da Secretaria Requisitante e do Documento de Formalização de Demanda, demais documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa **KEVIN MOLLER** inscrita no CNPJ/MF nº 48.817.828/0001-63 que propôs R\$ 2.000,00 mês e R\$ 18.000,00 para os 9 meses para ser contratada - **Habilitada**.

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a contratação de serviços de desenvolvimento de práticas esportivas para jovens entre 11 e 15 anos com o oferecimento das práticas de voleibol, punhobol e futsal com carga de 8 horas semanais e pelo período de nove meses, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

São José do Hortêncio/RS, 01 de março de 2024.

Daniel Augusto Führ  
Agente de Contratação  
Portaria nº 3984/2024

